Lei Municipal n.º 2381, de 26 de junho de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas decorrentes de palestrantes, de hospedagem, alimentação, aluguéis, material de expediente, para a IV Conferência Municipal de Saúde em 13 e 14 de julho de 2007.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar, até o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear as despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2007, relativas a transportes, alimentação, hospedagens de palestrantes, aluguéis de equipamentos, materiais gráficos e de expedientes, divulgação, filmagens e fotos.

Art. 2.º As despesas decorrentes da IV Conferência Municipal de Saúde serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde:

10.122.0185.2065 - Manutenção atividades da secretaria de Saúde

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 26 de junho de 2007.

.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Justificativa

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas.

Nesse entendimento, com amparo legal no art. 198 da Constituição Federal, será realizada a IV Conferência Municipal de Saúde, que analisa as ações governamentais realizadas na área e projeta melhorias à qualificação dos serviços atinentes à saúde pública.

A IV Conferência Municipal de Saúde que terá como tema central – "**Gestão da saúde com participação social"** tem como objetivos:

a) avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política pública;

c) definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na implementação do sistema público de saúde do Município.

A proposição objetiva dar respaldo legal às despesas financeiras decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 26 de junho de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal